



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLATURA DE 2025 – 2º TURNO PPA

DATA: 04 de novembro de 2025

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, na sede do Poder Legislativo Municipal, para a realização da 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, convocada pela Senhora Presidente, conforme determina o Regimento Interno.

Vereadores Presentes:

- **Lorena Brito** (Presidente – UNIÃO)
- **Flávio Kunrath** (PL)
- **Ismael Magalhães** (PSDB)
- **José Mário Alievi** (MDB)
- **Vanice Oliveira** (PR)
- **Kássia Soranso** (PL)
- **Lázara Glésia** (UB)
- **Ronaldo Ribeiro** (PSB)
- **Patrik Garcia** (MDB)

MATÉRIAS EM PAUTA:

Projeto de Lei Ordinária nº 049/2025 – Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaúcha do Norte/MT para o quadriênio 2026–2029.

O projeto foi submetido ao segundo turno de discussão e votação, acompanhado dos pareceres das Comissões Permanentes e das emendas apresentadas.

PARECERES DAS COMISSÕES:

- **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:** parecer favorável, destacando constitucionalidade formal e material, legalidade e técnica legislativa adequada.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

- **Comissão de Finanças e Orçamento:** parecer favorável, recomendando vinculação dos anexos físicos de metas e programas ao texto final da lei, garantindo segurança jurídica e transparência.
-

EMENDAS APROVADAS:

Foram incorporadas ao texto do PPA as seguintes emendas apresentadas pela Vereadora Kássia Soranzo (PL), com relatoria da Vereadora Vanice Oliveira (PR):

- **Emenda Supressiva nº 01/2025** – Suprime o art. 17, que autorizava o Executivo a alterar o PPA por ato próprio.
- **Emendas Modificativas nº 02/2025 e nº 03/2025** – Determinam que revisões do PPA somente ocorram por lei específica, acompanhadas de relatório técnico-financeiro.
- **Emenda Aditiva nº 04/2025** – Obriga o Executivo a encaminhar relatórios semestrais de execução físico-financeira.
- **Emenda Modificativa nº 05/2025** – Exige metas físicas e indicadores mensuráveis em todos os programas.
- **Emendas Aditivas nº 06 a nº 14/2025** – Criam programas municipais voltados ao Idoso, Servidor Público, Segurança Comunitária, Cultura e Juventude, Agricultura Familiar, Revisão Participativa do Plano Diretor, Lazer e Convivência, Inclusão e Acessibilidade, Turismo Cultural.
- **Emenda Aditiva nº 15/2025** – Institui o Plano Municipal de Manutenção das Estradas Rurais (PMMER), com diretrizes técnicas e cronograma de execução preventiva e corretiva.

Todas as emendas foram aprovadas em segundo turno, por unanimidade dos vereadores presentes.

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Após leitura, discussão e votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2025 – PPA 2026–2029, com as emendas incorporadas, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente **LORENA BRITO** agradeceu a presença de todos os vereadores e declarou encerrada esta sessão extraordinária.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

E para constar, eu, Deise Follmann, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e secretários.

Gaúcha do Norte – MT, 04 de Novembro de 2025.

Presidente

1º Secretário(a)

2º Secretário(a)